



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 3077

De 31 de Outubro de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional - Suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à dotação - 10.02.3120.1060327253, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

02 Serviços de Iluminação Pública

3120 Material de Consumo

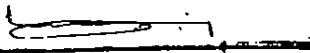
C.F.P. 10 60 327 2 53

Cr\$ 30.000,00 - Código local 171

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º ítem II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Outubro de 1.977

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 fls. 134/V  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.  
Eu, Alcides, registrei.